



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX



CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2016

A Universidade Estadual do Ceará/UECE torna público o concurso para escolha da logomarca da Campanha “EU FAÇO EXTENSÃO NA UECE”, promovido pela Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, exclusivamente direcionado aos termos desta chamada pública.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso faz parte do lançamento e da disseminação da campanha “EU FAÇO EXTENSÃO NA UECE”, compondo uma das ações da PROEX, que tem como objetivo escolher a logomarca desta campanha.

1.2 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da UECE e poderá ser utilizados em eventos, materiais impressos (como banners, cartazes, folders, panfletos, publicações, envelopes, papel timbrado) e em outras mídias, especialmente digitais, definidas pela PROEX/UECE.

2 DO NÚMERO DE PROPOSTAS

2.1 Cada Candidato poderá submeter até duas (02) propostas.

3 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 O concurso é de âmbito restrito. Podendo participar apenas pessoas que façam parte da comunidade acadêmica da UECE: servidores docentes (efetivos, visitantes e substitutos); servidores técnico-administrativos e funcionários terceirizados; alunos devidamente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação.

4 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição e entrega das propostas será no período de 27 de junho a 01 de julho de 2016, na secretaria da PROEX, Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi – Fortaleza/CE, CEP: 60740-000, no horário de 08 às 17h, em dias úteis, mediante a entrega de um envelope A4 contendo:

- a) A ficha de inscrição do concurso (Anexo I);
- b) Cópia de comprovação de vínculo institucional do candidato com a UECE;
- c) Arte da logomarca (Anexo II), impressa em três (03) versões: multicolorida, monocromática (em tons de cinza) e em preto e branco. A impressão deve ser feita em papel A4 fundo branco, sem nenhuma identificação do autor;
- d) Breve memorial descritivo sobre as motivações da criação (Anexo III);
- e) Um CD contendo o arquivo digital em formato vetorial com extensão .cdr ou .ai e arquivo digital com extensão .jpg ou .png.;
- f) Termo de cessão dos direitos autorais (Anexo IV) assinado.

4.2 O envelope, contendo a ficha de inscrição, a logomarca impressa em três (03) vias cada e o CD contendo os arquivos, deverá estar devidamente lacrado, com a seguinte informação: CONCURSO DA LOGOMARCA DA CAMPANHA “EU FAÇO EXTENSÃO NA UECE”.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX



4.3 A inscrição poderá também ser realizada por e-mail. Nesse caso o candidato deve enviar para o e-mail dis.proex@uece.br a mesma documentação só que em formato digital (extensão .pdf).

4.4 As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o período definido no item 4.1.

5. A COMISSÃO JULGADORA

5.1 Será composta por cinco (05) integrantes:

- a) O Pró-Reitor de Extensão;
- b) A Coordenação de Arte e Cultura da PROEX ou representante;
- c) A Diretoria de Formação da PROEX ou representante;
- d) A Diretoria de Interação sociocultural da PROEX ou representante;
- e) Um Representante da Câmara de Arte e Cultura.

5.2 O Pró-Reitor de Extensão irá presidir a Comissão Julgadora.

5.3 Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá apresentar inscrição de trabalho.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora deferirá a inscrição de cada proposta apresentada, caso a mesma esteja em consonância com o regulamento do concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do proponente.

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, de forma decrescente, resultante da soma de pontos atribuídos pelos seus membros, de acordo com os critérios estabelecidos a cada trabalho.

6.3 São critérios específicos, com suas respectivas pontuações, para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com a proposta da Política Nacional de Extensão – até 3,0 pontos;
- b) Comunicação (concisão e universalidade) – até 3,0 pontos;
- c) Criatividade (inovação conceitual e técnica) – até 2,0 pontos;
- d) Originalidade (imagem desvinculada de outras marcas existentes) – até 2,0 pontos.

6.4 As três (03) propostas que obtiverem o maior número de pontos serão classificadas.

6.5 A Comissão Julgadora se reserva no direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com esta chamada pública ou deixe de apresentar o perfil exigido pelos critérios elencados no item 6.3.

7 DO DIREITO DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

7.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à UECE, não cabendo à mesma quaisquer ônus para seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo vencedor do concurso, inclusive sendo permitido à UECE fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito, aos propósitos e à imagem institucional da UECE.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX



7.2 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à UECE dar-lhes os descartes necessários.

8 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O proponente que ficar em primeiro lugar receberá 05 livros da EDUECE mais um certificado de Prêmio de Criação Artística. O segundo e o terceiro lugares receberão 02 livros da EDUECE.

8.2 Os três (03) primeiros colocados receberão certificado da PROEX.

8.3 A homologação do resultado final do concurso será publicada no site da UECE e demais mídias sociais utilizadas pela Universidade.

9 CALENDÁRIO

28/06 a 04/07/16 – Período de inscrições.

05/07 a 07/07/16 – Análise das propostas pela Comissão Julgadora.

08/07/16 – Resultado do julgamento das propostas pela Comissão Julgadora (classificação dos três melhores trabalhos).

11/07/16 – Recurso

12/07/16 – Resultado final após recurso.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Julgadora.


Prof. Dr. Jose Jackson Coelho Sampaio
Reitor da Universidade
Estadual do Ceará - UECE